

DECRETO Nº 1.855 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 403.947,81 (quatrocentos e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.441 de 12 de novembro de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 403.947,81 (quatrocentos e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.378 de 21/12/2007, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Rodrigo da Costa Frias

Chefe de Gabinete

Umberto de Almeida Soares

Secretário de Administração

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Adriano José Mattos
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes – Interino

Daniel Marques Pereira Filho
Secretário da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação

Marcello Rossado Netto
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

João Carlos Rabello
Secretário de Planejamento e Gestão

ANEXO AO DECRETO Nº 1.855 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		36.900,00
2001.041220202.008	3.1.90.11-01		3.400,00
2001.042431052.009	3.3.90.36-01		5.700,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.092711152.007	3.1.90.09-01	8.000,00	
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		59.400,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		75.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.043	3.1.90.11-01		95.247,81
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
2008.041220202.041	3.1.90.11-01		45.700,00
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	3.1.90.11-01		33.600,00
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.236952971.080	4.4.90.51-01	395.947,81	
2010.236952972.065	3.1.90.11-01		38.500,00
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>			
2011.041220202.067	3.1.90.11-01		10.500,00
TOTAL		403.947,81	403.947,81